



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA (PPGFONO/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - FLORIANÓPOLIS - SC
E-MAIL: ppgfono@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01/PPGFONO/2025 de 16 de julho de 2025.

Dispõe sobre as regras do processo de seleção de bolsistas de mestrado para concessão de três bolsas CAPES-DS de início imediato, bem como, formação de cadastro de reserva, do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia da UFSC.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGFONO), designada pela Portaria Nº. 1752/2024/GR no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Nº 154/CUN/2021 e o Regimento vigente do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia (PPGFONO), **torna pública a abertura de inscrição e estabelece as normas para a seleção de bolsistas de mestrado para concessão** de 01 (uma) bolsa CAPES-DS e 02 (duas) bolsas CNPq, de início imediato, bem como, formação de cadastro de reserva.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas de 28 de julho a 02 de agosto de 2025, as inscrições para a seleção de bolsistas de mestrado do PPGFONO para concessão de 01 (uma) bolsa CAPES-DS e 02 (duas) bolsas CNPq, de início imediato, bem como, formação de cadastro de reserva para futuras bolsas disponibilizadas por agências de fomento.

1.2. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no PPGFONO que não estejam atualmente gozando de bolsa, exceto para aqueles cuja vigência da bolsa se encerrará nos próximos 30 dias da data da publicação do presente edital.

1.3. O(a) estudante bolsista deve ter ciência da disponibilidade para dedicação de 20 horas semanais ao PPGFONO.

1.4. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

1.5. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio do e-mail: processo.seletivo.ppgfono@contato.ufsc.br. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a identificação: EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS CAPES-DS E CNPq PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – NOME DO/A CANDIDATO/A.

1.5.1 Caso o candidato faça mais de um envio, será considerado o último e-mail enviado.

1.5.2 A confirmação do recebimento dos documentos será enviada aos candidatos em até 01 (um) dia útil depois de realizada a solicitação de inscrição.

1.6. Para a inscrição, são exigidas cópias digitalizadas e que permitam a plena leitura, **em arquivo único** no formato *Portable Document Format* (pdf), ordenado da seguinte forma:

I - Currículo Lattes atualizado (até a data do envio do e-mail), devidamente documentado, com cópias simples de todos os itens pontuados na tabela de Produção Acadêmica dos últimos cinco anos (Apêndice A).

II - Declaração do candidato atestando a disponibilidade de dedicação de 20 horas para o PPGFONO.

1.7. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

1.8. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Bolsas.

1.9. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no sítio do Programa da Pós-Graduação em Fonoaudiologia (<https://ppgfon.ufsc.br/>) **até 05 de agosto de 2025**.

1.10. Os(As) candidatos(as) com inscrição não homologada poderá(ão) interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, enviando-o ao seguinte endereço de e-mail: processo.seletivo.ppgfono@contato.ufsc.br, no prazo de **até um dia útil** a contar da data e hora da publicação da homologação das inscrições. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a identificação: RECURSO HOMOLOGAÇÃO BOLSA – NOME DO/A CANDIDATO/A.

1.11. Após a análise dos recursos, serão divulgadas, no sítio do Programa da Pós-Graduação em Fonoaudiologia, a lista definitiva de inscrições homologadas e não homologadas.

1.12. As etapas de seleção e suas respectivas datas encontram-se elencadas no Apêndice B deste edital.

2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1. Estão disponíveis 01 (uma) bolsa CAPES-DS e 02 (duas) bolsas CNPq de mestrado, de início imediato.

2.2. O valor atual da bolsa de mestrado CAPES-DS é de R\$ 2.100,00 e do CNPq é de R\$ 2.100,00.

2.3. As bolsas não serão concedidas aos(as) estudantes em situação de prorrogação do prazo para conclusão do curso de mestrado.

2.4. Caso o(a) estudante já tenha obtido bolsa de um Órgão Público de Fomento no mestrado, o total de parcelas de bolsas concedidas não poderá ultrapassar 24 meses.

2.5. A disponibilidade das bolsas dependerá da manutenção das políticas de distribuição das agências de fomento e da Universidade Federal de Santa Catarina.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) neste edital comporão a lista de espera referente a outorga de bolsas oferecidas pelas agências de fomento, respeitando a ordem de classificação deste edital condicionada às exigências do órgão de fomento.

3.1.1. Em caso de não cumprimento, por parte do estudante, das exigências do órgão concedente será mantida a classificação para a próxima chamada, respeitando a vigência do presente edital.

3.1.2. Na ausência de candidatos classificados para receber a(s) bolsa(s) será publicado um novo edital.

3.2. As bolsas não serão concedidas aos(as) estudantes em situação de prorrogação do prazo para conclusão do curso de mestrado.

3.3. Caso o(a) estudante já tenha obtido bolsa de um Órgão Público de Fomento no mestrado, o total de parcelas de bolsas concedidas não poderá ultrapassar 24 meses.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) candidatos/as obedecerá aos critérios descritos neste edital.

4.2. Serão de responsabilidade dos membros da Comissão de Bolsas a análise dos documentos e a síntese do resultado.

4.3. Para a concessão das bolsas, serão considerados três critérios de avaliação:

I - Currículo Lattes pontuado de acordo com o Apêndice A (será atribuída a nota 10 ao currículo de maior pontuação e calculando-se as demais notas por meio de regra de três simples) - **peso 4**

II - Nota de entrada no programa - **peso 2**

III - Ingresso no PPGFONO em 2024 (nota 10 para entrada em 2024; nota 5 para entrada em 2025) - **peso 3**

IV - Declaração do candidato atestando a disponibilidade de dedicação de 20 horas para o PPGFONO - **peso 1**

4.3.1 Os candidatos que não tiverem disponibilidade de 20 horas para cumprir as atividades a serem desenvolvidas no PPGFONO não deverão se candidatar ao edital.

4.3.2 Os candidatos que receberem o auxílio da Bolsa CNPq obrigatoriamente deverão conter cadastro de currículo na Plataforma Lattes e possuir conta corrente no Banco do Brasil.

4.4. Em caso de empate, será dada preferência, respeitando a ordem abaixo disposta, para candidatos/as:

I – maior número de créditos cursados com aprovação no mestrado do PPGFONO;

II – de maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso referente ao resultado de cada etapa no prazo de até um dia útil, a contar da data e hora da publicação no sítio do Programa. Será considerada, para o cômputo do prazo, o horário de envio do recurso ao e-mail: processo.seletivo.ppgfono@contato.ufsc.br

5.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: processo.seletivo.ppgfono@contato.ufsc.br contendo o nome completo do(a) candidato(a), exposição de motivos e fundamentação para o pedido de recurso. No campo assunto, deve constar, obrigatoriamente, a identificação: RECURSO BOLSA – NOME DO/A CANDIDATO/A.

5.3. A Comissão de Bolsas emitirá parecer que será enviado por e-mail em **até dois dias úteis** após o encerramento do prazo de recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A vigência do resultado do presente Edital fica limitada a um período máximo de doze meses.

6.2. Dúvidas a respeito deste edital deverão ser enviadas ao e-mail processo.seletivo.ppgfono@contato.ufsc.br

6.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia da UFSC.

Ana Carolina de Assis Moura Ghirardi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fonoaudiologia
Portaria n.º 1752/2024/GR

**APÊNDICE A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO PARA O
MESTRADO**

Atividade		Pontuação
Autoria e coautoria de livro científico (em editoras com Conselho Editorial) (por obra)		5
Organização de livro científico (em editoras com Conselho Editorial) (por obra)		4
Autoria e coautoria de capítulos de livros (em editoras com Conselho Editorial) (por obra)		3
Autoria e coautoria de resumos publicados em anais de eventos (com ISSN) (por trabalho)		1
Autoria e coautoria de resumos expandidos em anais de eventos (com ISSN) (por trabalho)		2
Autoria e coautoria de trabalhos completos em anais de eventos (com ISSN) (por trabalho)		3
Artigos publicados em periódicos indexados no Qualis CAPES (2017-2020) , relativo à área 21 (por artigo)		
	Qualis A1	10
	Qualis A2	9
	Qualis A3	8
	Qualis A4	7
	Qualis B1	6
	Qualis B2	5
Apresentação de Trabalhos em Eventos Nacionais (por trabalho)		1
Estágio de docência na educação superior (por crédito)		1

APÊNDICE B – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	28 de julho a 02 de agosto de 2025
Publicação do resultado preliminar da homologação das Inscrições	Até 05 de agosto de 2025
Recursos da etapa de homologação	Até 06 de agosto de 2025
Publicação do resultado final da homologação das Inscrições	Até 07 de agosto de 2025
Publicação do resultado preliminar	Até 08 de agosto de 2025
Recursos da etapa de resultado preliminar	Até 11 de agosto de 2025
Publicação do Resultado Final	Até 13 de agosto de 2025